



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **PORTARIA Nº 4-0-9**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor aposentado no cargo de Diretor da Secretaria, José Benedito Rizzato, protocolado sob nº 533/2012, em que requer o ressarcimento indenizatório do período remanescente de Licenças Prêmio indeferidas por absoluta necessidade do serviço e afinal prejudicada pela concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, tudo conforme demonstrado através do pedido e devidamente comprovado em seus assentos funcionais;

CONSIDERANDO o parecer emitido a respeito pela Assessoria Jurídica da Casa,

**R E S O L V E** conceder ao servidor aposentado o ressarcimento pleiteado, ou seja, doze (12) meses de licença prêmio calculados tomando como base do vencimento, o padrão correspondente ao cargo de Diretor da Secretaria, vigente no respectivo mês de pagamento.

Campo Limpo Paulista, 30 de julho de 2012.

A Mesa da Câmara,

~~MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ~~  
Presidente

**LICENCIADO**  
ESPANAPERRINO HURTADO  
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

José Benedito Rizzato  
Diretor Administrativo